
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 5

Abre crédito suplementar para satisfazer exigências da despesa da Assembléia Legislativa no exercício corrente.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica aberto no orçamento do exercício vigente, verba “Assembléia Legislativa” – Tabela 1- “Pessoal Fixo” – “Ajuda de Custo”, o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1954.

Abel Martins e Silva
Presidente em exercício
Liberio Luxardo
1º Secretário
Elísio Pessoa de Carvalho
2º Secretário

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

DOE Nº 17.712, DE 15 DE SETEMBRO DE 1954.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**